

**LEI MUNICIPAL Nº 4921
PROJETO DE LEI Nº 5256**

**“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO
ESPÍRITA ANTONIO DE PÁDUA”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública Municipal o “**CENTRO ESPÍRITA ANTONIO DE PÁDUA**”, com sede a Praça Coronel Antônio Rodrigues, 37, bairro Vila Mariana, CNPJ Nº 23.767.650/0001-62.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de dezembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal